



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/72

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 6/72, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, requerido por **PONTUS INTERNATIONAL LIMITED**, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 980 010 055, com sede em 171, Old Bakery Street, Valletta, Malta, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 6/72 emitido em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e dois e aditamento emitido em treze de Dezembro de 2005, relativo ao Loteamento do Golfe (Junção dos Lotes n.º 51 e 52)**, que incide sobre os prédios sitos no Loteamento do Golfe, Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oitenta e dois, barra, mil novecentos e oitenta e quatro, doze, vinte e um, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número cinco mil cento e vinte e um e número dez mil e noventa e sete, barra, dois mil e sete, zero oito, zero dois, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número oito mil seiscentos e cinquenta e nove, da mesma freguesia.

A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de oito de Julho de dois mil e nove, respeita o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese – Loteamento que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total de construção, o número de lotes é reduzido em 1 unidade e o número de fogos é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.º 51 e n.º 52, conforme quadro seguinte:

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área Máx. de Implantação (m ²)	Área Max. de Construção (m ²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
					Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
51/52	5 000	1 000	1 000	1	2	1	Moradia Unifamiliar



Câmara Municipal de Loulé

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 51 e n.º 52, num só, passando a ser designado por Lote n.º 51/52;-----

-----Para os restantes lotes, mantém-se o referido no alvará de loteamento n.º 6/72 emitido em vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e setenta e dois e aditamento emitido em treze de Dezembro de dois mil e cinco.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 51/52 são os que constam no quadro supra e no regulamento do loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

-----Loulé, 13 de Janeiro de 2010-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 13/01/2010-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/869/2010, em 12/01/2010-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----